



Governo de
GUAJERU

COMPROMISSO E CUIDADO COM NOSSO POVO!

GESTÃO 2021-2024

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GUAJERU

PREFEITO
JILVAN TEIXEIRA

VICE-PREFEITO
GILBERTO CANGUSSU

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 CENTRO - GUAJERU - BA

WWW.GOVERNODEGUAJERU.BA.GOV.BR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001,
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Versão
eletrônica disponível em: governodeguajeru.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

RESUMO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 028-10/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028-10/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E A EMPRESA OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços na execução da Construção e Implantação de um Centro de Comercialização de Animais.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 028-10/2022**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, tendo vigência a partir de 13 de Março de 2023 a 09 de Outubro de 2023.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 03 de Março de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

OCR Construções e Engenharia Ltda-ME
Contratada

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: governodeguajeru@gmail.com

RETIFICAÇÃO O NÚMERO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 049-05/2022

A prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, torna público, para conhecimento, a **Retificação da Publicação do Termo Aditivo do Contrato nº 049-05/2022**, que foi publicado no Diário Oficial do Município (<https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial>) do dia 26/01/2023, páginas 08 e 09, referente à Edição nº 011/2023, conforme a seguir especificado:

Onde se Lê: "TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 049-05/2022"

Leia-se: "TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 049-05/2022"

Onde se Lê: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049-05/2022"

Leia-se: "SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049-05/2022"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: governodeguajeru@gmail.com

PUBLICAÇÃO RETIFICADA**TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 049-05/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049-05/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, E A EMPRESA VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA - ME NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **Valverde & Brito Engenharia Ltda - Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.129.792/0001-80, com sede na Rua Ranulfo Costa, nº 76, Andar 1, Sala B, Bairro São Cristovão, na cidade de Caculé, Bahia, representada neste ato por Flavia Gomes Valverde, brasileira, solteira, Engenheira Civil, com registro de identidade nº 11.495.533-67, expedida pelo SSP/BA e cadastro no CPF nº 033.314.495-39, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Fernandes Neves, nº 341, casa, Bairro Lagoa de Cima, na cidade de Caculé, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Saida para Condeuba - Ba*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do **Contrato nº 049-05/2022**, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Janeiro de 2023 a 30 de Junho de 2023.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: governodeguajeru@gmail.com

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru - BA, 20 de Dezembro de 2022.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Valverde & Brito Engenharia Ltda - Me
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**

CNPJ: 13.284.658/0001-14

**Ata da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em vinte e sete de abril de dois mil e vinte e três.**

Aos vinte e sete dias do mês de abril, às dezesseis horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Nalmar Alcântara, s/n, Centro, nesta cidade, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para tratar sobre assuntos inerentes à saúde. Dando início à reunião, a Presidente do Conselho, Thamires Ferreira Lopes, deu as boas-vindas agradecendo a presença de todos, e em seguida passou a palavra para a Secretária Municipal de Saúde, Érica Leal Cangussu, que agradeceu a presença de todos e ressaltou sobre a importância das reuniões para o avanço da saúde no município. Dando continuidade, Érica Leal apresentou a pauta a ser discutida, que diz respeito à apreciação de proposta de utilização dos recursos financeiros de contas antigas do Fundo Municipal de Saúde, atendendo a Portaria publicada pelo Ministério da Saúde, Portaria nº 96/2, de acordo com a Lei complementar nº 172 de 15 de abril de 2020 para prioritariamente pagamento de folha, e após, considerando os saldos restantes para pagamento de materiais e insumos para as Unidades de Saúde devidamente cadastradas no Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde. Érica ainda informa que na data de hoje, os recursos que estão distribuídos em 5 (cinco) contas somam o total de R\$ 106.923,92 (cento e seis mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) e ressalta que devido ao valor está plicado, este montante muda constantemente, sendo assim, eles sofrerão alteração para valor maior até que seja utilizado para o fim proposto. Após apresentação da pauta a presidente do Conselho, Thamires Ferreira Lopes colocou a proposta em votação e a mesma foi aprovada por Unanimidade. Sem mais assuntos a se tratar, lavro esta ata, que depois de lida e aprovada, será por mim assinada e pelos demais participantes.

ASSINATURAS:

01-	Deborah Ribeiro Oliveira Souza
02-	Julia Maria Batista Costa
03-	Thamires Ferreira Lopes
04-	Sandra Aparecida Viana Aguiar
05-	Adilson da Silva Brito
06-	Thamires Ferreira Lopes
07-	Marta da Conceição Santos Pereira
08-	Adilson da Silva Brito
09-	Thamires Ferreira Lopes
10-	Martinho Figueira dos Santos
11-	Érica Leal Cangussu
12-	

Scanned with CamScanner

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

